



Grande Capítulo da Ordem DeMolay do Estado de Minas Gerais



DECRETO N ° 112 - 2016

Declara luto oficial.

FÁBIO JOSÉ FABRÍCIO TAVARES, Grande Mestre do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil e Estatuto do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO, que a Ordem DeMolay tem como objetivo principal a preparação de melhores cidadãos e líderes para um futuro próximo, enfatizando as **Virtudes do Amor Filial, Reverência pelas Coisas Sagradas, Cortesia, Companheirismo, Fidelidade, Pureza e Patriotismo**;

CONSIDERANDO o falecimento do Irmão Marcelo Augusto Rocha Andrade;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar luto oficial em todos os corpos jurisdicionados ao Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais, pelo período de três dias, contados a partir da data de publicação deste Decreto, em sinal de pesar pelo falecimento do Irmão **MARCELO AUGUSTO ROCHA ANDRADE**, CID 93204, membro do Capítulo Heraldo Pimenta de Figueiredo nº 696;

Art. 2º Solicitar a todos os Capítulos e Conventos que na primeira reunião subsequente a publicação deste decreto elevem seus pensamentos e dediquem o Interlúdio das Nove Horas aos familiares e a memória deste Irmão.

Art. 3º Solicitar ao Capítulo Heraldo Pimenta de Figueiredo nº 696, a publicidade do presente Decreto aos familiares do Irmão.

Art 4º O Muito Ilustre Grande Secretário Estadual é o encarregado das anotações competentes, do registro e da publicação do presente decreto, entrando em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e traçado no gabinete do Grande Mestre Estadual, no Oriente de Belo Horizonte/MG, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.


Fábio José Fabrício Tavares
GRANDE MESTRE ESTADUAL


Atila Ferreira Vieira
MESTRE CONSELHEIRO ESTADUAL


Alex Sandro Dias da Silva
GRANDE SECRETÁRIO ESTADUAL